



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 13609/2025 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-CASA DO MENINO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais em consonância com os **termos do art. 30, inciso VI c/c art. 32 da Lei nº 13.019/2014, e art. 9º IV c/c art. 11 do Decreto Municipal 384/2017**, torna pública à **Dispensa de Chamamento Público**, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO PRÓ-CASA DO MENINO**, com sede na Rua Felício Pereira de Souza, nº 740, Bairro São Vicente, Afonso Cláudio/ES, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecido em plano de trabalho, qual seja, promover atendimento odontológico com a contratação de 01 (um) profissional da área de odontologia e 01 (um) profissional auxiliar de odontólogo para prestar atendimento a mais de 180 (cento e oitenta) crianças/adolescentes inseridos na Instituição e seus familiares de 1º grau e aquisição de materiais de consumo para o consultório, com ações que envolvem a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), previstos na Lei Orçamentária Anual, conforme Plano de Trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 13609/2025.

RESUMO: Formalização de Termo de Parceria com a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CASA DO MENINO**

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A ausência da realização do Chamamento Público justifica-se, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços de saúde, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

A parceria com a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecido em plano de trabalho.

Justifica-se a dispensa uma vez que a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CASA DO MENINO** é



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

a entidade credenciada do município através do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES Nº 4833031.

A entidade desenvolve há muitos anos atividades socioeducativas e oferta atendimento em saúde para aproximadamente 100 crianças e adolescentes entre 6 a 15 anos no contra turno escolar, garantindo a oferta de proteção integral e atendimento prioritário à criança e ao adolescente, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Afonso Cláudio, 09 de julho de 2025

CAROLINA DIAS GOMES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde